

LEI MUNICIPAL Nº 1.780/1998

DESTINA ÁREA PÚBLICA PARA CONSTRUÇÃO DE PRAÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS (JARDIM NOVA ERA).

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI: Art. 1º - Fica destinada a área pública com 866,37m², no Jardim Nova Era, entre a Rua José do Patrocínio, viela sem denominação, Avenida Zoroastro Artiaga e Avenida Graça Aranha, para construção de uma praça pública. Art. 2º - Fica Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogado -se disposições em contrário. Gabinete do Prefeito Municipal de Aparecida de Goiânia, aos trinta dias do mês de junho de hum mil novecentos e noventa e oito. WALTER DE CARVALHO E SILVA EC. EXECUTIVO JOÃO ANTÔNIO BORGES SEC. DE PLANEJAMENTO MUNICIPAL